

DECISÃO CEE-AMBTO N° 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação de chapa e resultado para Conselheiro da AMBTO junto ao Crea-TO para o Triênio 2020-2022.

A **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a RESOLUÇÃO CEE AMBTO N° 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 e o seu Anexo,

Considerando o estabelecido no Art. 2º do Anexo da referida Resolução quanto à representação e composição das chapas;

Considerando o §8º do Art. 5º do Anexo que diz:

“Caso haja somente uma ou duas chapas registradas a eleição poderá ocorrer por aclamação”.

Considerando que apenas duas chapas para os cargos de Conselheiro da AMBTO junto ao Crea-TO para o Triênio 2020-2022 foi registrada;

Considerando que não houve nenhum fato que pudesse motivar a nulidade do processo, conforme estabelecido no Art. 18 do Anexo.

Decide:

Art. 1º. Ficam homologadas, para os cargos de Conselheiro da AMBTO junto ao Crea-TO para o Triênio 2020-2022 por atenderem o estabelecido na RESOLUÇÃO CEEAMBTO N° 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 e o seu Anexo, as seguintes chapas:

§1º. Para os cargos de Conselheiro da AMBTO junto ao Crea-TO para o Triênio 2020-2022:

I) Chapa 1

Conselheiro Titular: Eng. Ambiental João Paulo Alves Calçado

Conselheiro Suplente: Eng. Ambiental Antônio Rodrigues da Silva Neto

II) Chapa 2


Conselheiro Titular: Eng. Ambiental Túlio Martins Dias

Conselheiro Suplente: Eng. Ambiental Tiago Araújo Sodré

Art. 2º. Fica homologado o resultado do processo eleitoral, por aclamação, para Conselheiro da AMBTO junto ao Crea-TO para o Triênio 2020-2022 declaradas como vencedoras as chapas descritas no inciso Art. 1º, §1º, incisos I e II.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação para que produza os efeitos e ações posteriores.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2020.


Rafael Marcolino de Souza
Engenheiro Ambiental
Presidente da CEE AMBTO